



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 171/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, pela retirada do Projeto de Lei Complementar nº 26 de 2021, encaminhado a Alesp que Retira Direitos dos Servidores Públicos**

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, João Doria, para que retire o Projeto de Lei Complementar (PLC) 26/2021, encaminhado a ALESP, que retira direitos dos servidores públicos.

Considerando que, o Projeto de Lei Complementar nº 26/2021 publicado no Diário Oficial do Estado, das páginas 2 a 6, no último dia 5 de agosto, pretende alterar o regime jurídico dos servidores públicos estaduais entre diversas outras disposições revoga o parágrafo único do artigo 3º da LC 432/1985, retirando assim a correção anual do adicional de insalubridade pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC); revoga o pagamento do adicional de insalubridade durante a licença-prêmio; revoga a falta abonada; revoga a possibilidade do abono de falta, de modo que somente serão remunerados os dias efetivamente trabalhados; estabelece critérios muito rígidos para a concessão do abono de permanência, que não deverá exceder 12 meses.

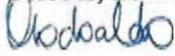
Considerando também que, no último dia 11 de agosto, foi anunciado pelo governo estadual que será retirado do referido projeto o artigo que estabelecia que os servidores temporários receberiam salário equivalente a 90% dos efetivos, o que afetaria muitos professores, do mesmo modo apelo ao poder executivo para que retire todo o projeto, uma vez que tramita na ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo) em regime de urgência, sem ter havido debate prévio das mudanças propostas nem com as entidades representativas do funcionalismo público estadual, nem com a população.

Considerando ainda que, em relação aos professores, convém reforçar que a situação é extremamente difícil, haja visto que já se vão sete anos sem aumento, 2014 foi o último ano em que a categoria recebeu algum reajuste salarial. O magistério reivindica o direito legítimo de correção na folha de pagamento, garantido pela Lei da Data-Base, que ao menos reponha as perdas pela inflação, fato que tem imposto aos Educadores um arrocho salarial, agravado ainda mais após a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes entre os dias 29 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 com a publicação da Lei Complementar nº 173/2020 do Governo Federal.

Considerando enfim que, no ano passado, a Lei nº 17.293/20 já prejudicou o funcionalismo público onerando a contribuição de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe). Os servidores têm que pagar mais pelo convênio, o que provocou ainda mais aperto em seus vencimentos. Além disso, em março passado, a reforma da Previdência do estado implementou um desconto nas remunerações recebidas por aposentados e pensionistas, que estão tendo que custear o déficit estadual. Diante deste conjunto de medidas adotadas por este governo apelo a sensibilidade do governador para que retire o referido projeto, pelo fato de representar mais perdas de direitos ao servidor público estadual.

Por todo o exposto, solicito que a Presente Moção de Apelo, uma vez aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo Sr. Carlão Pignatari ao Excelentíssimo líder do Governo na Assembleia Legislativa de São Paulo Deputado Vinícius Camarinha, ao Secretário Estadual de Educação Sr. Rossieli Soares da Silva, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Fazenda e Planejamento Sr. Henrique Meireles ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Hortolândia Sr. José Nazareno Gomes, ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Sr. Fernando Gomes de Moraes, ao Secretário Municipal de Governo Sr. Carlos Augusto César (Cafú) e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

  
**Clodoaldo Santos da Silva**  
Vereador

23 AGO. 2021

  
**Dionata Domingues**  
Vereador

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de \_\_\_\_\_